LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007	
ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007	
XII – Efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros ben tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício conti legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entida administração direta e indireta com os respectivos valores por espébenefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumpr ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadar b) Os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cu Leis nºº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e de 2006, até 30 de ju previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 a 2005;	do na como de da cie de imento mente: Itural - 1993, o para

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, descriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1,00

		Montantes C	oncedidos	Valores Estimados				
Gastos Tributários	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTUR	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	362.849.884	661.259.201
(Lei nº 8.313, de 23/12/1991)								
Acre	47.395	97.003	14.903	2.520	626	2.586	3.144	1.120
Rondônia	123.199	246.430	16.222	57.449	517.813	62.356	81.252	836.136
Roraima	41.126	87.101	1.211	33.978	20.056	35.692	44.710	32.432
Amazonas	865.831	1.824.227	544.435	1.801.986	3.089.688	2.012.790	2.708.756	4.988.752
Pará	708.677	1.256.580	688.566	280.994	1.708.978	299.996	383.340	2.760.087
Amapá	44.503	88.577	1.134	28.521	1.048	27.538	30.712	1.875
Tocantins	55.957	117.945	3.247	98.954	3.608	93.032	99.480	6.094
Maranhão	196.129	359.980	43.446	72.834	129.410	75.776	93.776	210.417
Piauí	259.121	435.261	298.416	210.834	284.548	229.441	299.873	460.190
Ceará	804.309	1.483.321	911.738	1.208.558	2.953.176	1.348.247	1.811.944	4.771.285
Rio Grande do Norte	241.471	374.729	221.266	342.243	804.852	348.349	418.922	1.301.407
Paraíba	279.893	550.073	557.217	449.421	1.287.122	499.705	669.121	2.078.889
Pernambuco	1.279.531	1.765.016	415.824	807.893	4.118.821	900.541	1.209.186	6.654.388
Alagoas	138.533	266.855	18.593	20.136	7.383	19.189	20.971	12.902
Sergipe	192.375	387.423	41.467	26.188	20.797	27.756	35.154	34.270
Bahia	1.456.779	2.428.130	761.846	820.055	4.347.675	906.353	1.205.582	7.025.726
Espírito Santo	1.090.467	2.016.710	467.132	802.495	1.902.118	895.679	1.204.359	3.072.757
Minas Gerais	5.106.139	9.589.755	6.008.541	13.709.465	28.100.306	15.295.063	20.556.933	45.382.093
Rio de Janeiro	21.588.867	37.454.190	109.253.753	95.144.441	167.935.765	106.262.943	142.988.246	271.123.187
São Paulo	46.130.223	73.859.367	40.641.896	66.508.640	128.715.175	74.302.226	100.013.174	207.891.209
Paraná	3.784.786	5.853.753	6.983.938	7.495.152	8.724.774	8.373.083	11.269.905	14.103.146
Santa Catarina	2.006.444	4.228.284	2.214.731	2.351.156	5.160.336	2.626.697	3.535.660	8.336.509
Rio Grande do Sul	4.855.026	9.556.986	5.423.433	7.540.713	14.622.581	8.398.852	11.267.659	23.640.019
Mato Grosso do Sul	245.414	489.517	288.591	446.608	774.174	497.230	666.771	1.251.486
Mato Grosso	325.864	655.598	64.233	615.439	871.119	680.925	906.801	1.407.686
Goiás	943.817	1.858.272	1.081.919	2.404.240	2.976.402	2.509.590	3.118.774	4.808.753
Distrito Federal	5.722.804	11.273.075	26.087.009	38.703.369	30.386.464	43.240.472	58.205.680	49.066.387

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, descriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1.00

Gastos Tributários		Montantes Concedidos						Valores Estimados		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007		
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.644.319	181.563.954		
(Lei nº 8.685, de 20/07/1993)	31.360.030	30.011.014	42.972.030	110.339.002	139.721.770	133.294.120	120.044.319	161.303.934		
Acre	13.576	19.593	336	320	158	300	319	28		
Rondônia	35.814	60.241	855	2.551	296	2.388	2.537	52		
Roraima	11.505	18.365	306	3.167	79	2.965	3.150	14		
Amazonas	245.673	454.585	1.752.183	6.967.150	17.566.928	7.858.100	17.112.681	32.454.33		
Pará	221.614	289.823	336.540	1.101.579	1.014.718	1.238.741	830.184	1.041.51		
Amapá	12.965	32.666	286	6.038	264	5.653	6.005	47		
Tocantins	15.749	19.960	344	24.453	389	22.897	24.322	69		
Maranhão	59.945	97.268	1.127	7.811	2.169	7.314	7.769	3.88		
Piauí	82.988	77.831	1.068	8.527	1.200	7.985	8.481	2.14		
Ceará	245.217	407.575	754.132	1.625.207	314.782	1.815.238	2.711.275	821.74		
Rio Grande do Norte	79.814	122.229	7.631	47.472	3.025	44.451	47.218	5.41		
Paraíba	82.298	147.062	14.642	10.944	21.219	11.701	22.580	2.65		
Pernambuco	444.195	542.573	21.414	2.885	12.718	2.701	2.869	21.83		
Alagoas	40.923	84.600	29.380	4.615	1.420	4.321	4.590	2.54		
Sergipe	55.525	106.513	3.477	2.097	1.005	1.964	2.086	1.79		
Bahia	469.068	993.743	5.061	281.865	117.680	312.426	416.907	191.76		
Espírito Santo	333.758	415.918	740.764	301.253	189.522	336.345	452.423	306.47		
Minas Gerais	1.547.756	2.330.524	370.179	1.489.961	2.540.341	1.659.172	2.225.385	4.105.64		
Rio de Janeiro	6.832.575	11.146.673	2.503.147	13.007.676	26.566.638	14.557.973	18.670.775	39.927.23		
São Paulo	15.152.069	27.609.129	29.176.923	80.727.342	77.856.668	90.904.651	69.202.510	86.613.65		
Paraná	1.258.529	1.926.028	2.133.406	5.304.221	4.999.213	5.980.218	4.553.567	4.279.0		
Santa Catarina	567.773	870.235	412.547	919.163	2.705.153	1.034.705	2.817.384	4.148.66		
Rio Grande do Sul	1.431.636	2.248.746	2.131.173	746.601	1.803.148	827.589	1.104.410	2.919.5		
Mato Grosso do Sul	70.850	120.711	58.807	2.424	2.453	2.270	2.411	4.38		
Mato Grosso	94.615	156.034	1.739	9.303	2.016	8.711	9.253	116.52		
Goiás	278.321	378.320	177.498	729.943	369.326	776.120	585.079	355.6		
Distrito Federal	1.695.882	8.134.069	2.337.886	5.224.493	3.629.252	5.867.220	5.818.149	4.235.41		
Total	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	549.186.592	403.266.228	488.234.842	842.823.15		

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, descriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro B

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1,00

		Monta	intes Conce	Valores Previstos				
Gastos Tributários	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	361.848.465	661.259.201
Norte	1.886.689	3.717.864	1.269.718	2.304.402	5.341.817	2.533.990	3.343.983	8.626.496
Nordeste	4.848.141	8.050.789	3.269.813	3.958.163	13.953.783	4.355.356	5.751.637	22.549.474
Centro-Oeste	7.237.898	14.276.462	27.521.753	42.169.656	35.008.159	46.928.218	62.730.350	56.534.312
Sudeste	73.915.696	122.920.022	156.371.322	176.165.041	326.653.364	196.755.911	264.021.260	527.469.247
Sul	10.646.256	19.639.023	14.622.102	17.387.021	28.507.691	19.398.632	26.001.234	46.079.673
ATIVIDADE AUDIOVISUAL	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.386.378	181.563.954
,	556 896	805 232	2 090 849	8 105 258	18 582 832	9 131 045	17 950 049	33.497.967
								1.053.770
								4.712.006
								130.953.017
Sul	3.257.938	5.045.009	4.677.126	6.969.984	9.507.514	7.842.513	8.459.772	11.347.193
Total	400 045 040	007 445 474	040 007 555	000 540 044	540 400 500	400 000 000	400 004 040	842.823.155
	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte Nordeste Centro-Oeste Sudeste Sul ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Nordeste Centro-Oeste Sudeste Sul	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte Nordeste Centro-Oeste Sudeste Sul ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Societe	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte Nordeste Centro-Oeste Sul ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Nordeste Sudeste Sundeste ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Soudeste Sul Sudeste Sul ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Soudeste Sul Sudeste Sul Sul Sul Sul Sul Sul Sul Sul	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei n° 8.313, de 23/12/1991) Norte Nordeste Centro-Oeste Sudeste Sul Lei n° 8.685, de 20/07/1993) Norte ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei n° 8.685, de 20/07/1993) Norte \$1.380.630 \$58.811.014 ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei n° 8.685, de 20/07/1993) Norte \$556.896 \$895.232 \$2.090.849 \$8.105.258 Nordeste \$1.559.972 \$2.579.394 \$837.932 \$1.991.424 Centro-Oeste \$2.3866.157 \$41.502.245 \$3.2791.013 \$95.526.233 \$Sul \$3.958.163 C.304.402 1.886.689 3.717.864 1.269.718 2.304.402 1.269.718 2.30	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Sudeste Centro-Oeste ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Sudeste Sudeste Sudeste ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Sudeste Sudeste Sudeste Sudeste Sudeste ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte Sudeste Sudeste	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte 1.886.689 3.717.864 1.269.718 2.304.402 5.341.817 2.533.990 Nordeste 4.848.141 8.050.789 3.269.813 3.958.163 13.953.783 4.355.356 Centro-Oeste 7.237.898 14.276.462 27.521.753 42.169.656 35.008.159 46.282.218 Sudeste 73.915.696 122.920.022 156.371.322 176.165.041 326.653.364 196.755.911 10.646.256 19.639.023 14.622.102 17.387.021 28.507.691 19.398.632 ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte 556.896 895.232 2.090.849 8.105.258 18.582.832 9.131.045 Nordeste 1.559.972 2.579.394 837.932 1.991.424 475.218 2.208.101 Centro-Oeste 2.139.667 8.789.134 2.575.930 5.966.163 4.003.047 6.654.320 Sudeste 23.866.157 41.502.245 32.791.013 95.526.233 107.153.168 107.458.142 7.842.513 10.045.009 4.677.126 6.969.984 9.507.514 7.842.513	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991) Norte 1.886.689 Nordeste Centro-Oeste 31.380.630 Sul ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993) Norte 556.896 Nordeste Centro-Oeste 1.559.972 Sul 2003 2003 2004 2003 2004 2005 2006 203.054.707 241.984.283 240.946.814 269.972.108 361.848.465 241.984.283 409.464.814 269.972.108 361.848.465 2.304.402 5.341.817 2.533.990 3.343.983 4.355.366 5.751.637 27.237.898 14.276.462 27.521.753 42.169.656 35.008.159 46.928.218 62.730.350 52.7